

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA**  
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

## **ERRATA – 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 675/2012**

**Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Lagoa na sede do Município de Cândido Sales, no Bairro da Lagoinha.

No 15º Termo Aditivo ao contrato nº 675/2012, publicado no dia 26 de março de 2019 | Ano VII - Edição nº 00702 | Caderno 1

**ONDE SE LÊ:**

13º Termo Aditivo ao contrato nº 675/2012

**LEIA-SE:**

15º Termo Aditivo ao contrato nº 675/2012

Conforme descrito abaixo:

**15º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 675/2012 Proveniente da Tomada de Preços n.º 05/2012**, tendo como objeto a Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Lagoa na sede do Município de Cândido Sales, no Bairro da Lagoinha, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, **celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa a CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA-ME.**

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo é de supressão de valor, em razão da alteração do projeto a partir da retirada de 1.688,30 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedos para substituição por piso intertravado em concreto nas áreas de circulação. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, da Lei 8.666/93

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para que seja alterado o valor de: R\$ 491.700,79 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais e setenta e nove centavos), para: R\$ 415.330,91 (quatrocentos e quinze mil e trezentos e trinta reais e noventa e um centavos), de acordo com a orientação técnica expedida pela Gerência Executiva da Caixa Econômica no Contrato de Repasse MTUR 0336381 – 17/2010.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 25 de Março de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**Marcos Saraiva de Morais**

Construtora Rio Pardo LTDA-ME  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.: